



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
PROCURADORIA SETORIAL

PROCESSO: 201900025047399

INTERESSADO: VALTIN GONCALVES DE SOUSA

ASSUNTO: Cancelamento de CNH a pedido do condutor

DESPACHO Nº 4139/2019 - GEJUR- 05001

CONSIDERANDO o disposto no SEI 201900025047399;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria 659/2019 - DETRAN;

A Procuradoria Setorial do Detran/GO dá publicidade à **Nota Técnica nº. 02/2019** com o seguinte teor:

NOTA TÉCNICA nº 02 - PROCSET-DETRAN

"A Carteira Nacional de Habilitação – CNH poderá ser cancelada, a pedido do próprio condutor, por meio de ato do Presidente do DETRAN/GO, publicado no Diário Oficial do Estado, e ficando a edição da portaria de cancelamento condicionada à devolução desse documento, para inutilização, na Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito/Coordenadoria do RENACH, estando válida a mencionada habilitação. Caso o condutor volte a ter interesse em possuir nova CNH, deverá submeter-se a todos os exames e provas exigidos pela legislação de trânsito."

PROCURADORIA SETORIAL do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, ao(s) 19 dia(s) do mês de agosto de 2019.

Rafael Vasconcelos Noleto

Procurador do Estado

Chefe da Procuradoria Setorial



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VASCONCELOS NOLETO, Gerente**, em 19/08/2019, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8619132** e o código CRC **8F59E541**.

PROCURADORIA SETORIAL
Av. Atílio Corrêa Lima, nº 1875 - Cidade Jardim - Goiânia/GO.
CEP: 74.425-901, Caixa Postal: 1200 - Fone: 3272-8480.
e-mail: gjur@detran.go.gov.br



Referência: Processo nº 201900025047399



SEI 8619132